



MUNICÍPIO DO CORVO  
CONSELHO DE ILHA

Exmº Senhor  
Presidente da Comissão de Economia  
Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores  
[assuntosparlamentares@alra.pt](mailto:assuntosparlamentares@alra.pt)

Ofício nº 04/2021 08/11/2021

Assunto: PEDIDO DE PARECER SOBRE A PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 21XII – PLANO REGIONAL ANUAL PARA 2022

Respondendo à V. refª S/3197/2021-10-29 solicitando que este Conselho de ilha dê parecer à Proposta de Decreto Legislativo Regional mencionada em epígrafe, até ao dia 17 de novembro de 2021, cumpre-me informar V. Exª que não me é possível convocar o CI para reunir e emitir parecer oficial dentro do prazo indicado, tendo em conta que na sequência das eleições autárquicas do passado dia 27/9, o Presidente da assembleia municipal solicitou às diversas entidades a indicação dos seus representantes para integrarem o CI (artigos 5º, 6º, 7º, 7º-A do DLR nº 11/2015/A, de 14 de Abril) e algumas dessas entidades ainda não responderam, uma vez que o prazo para resposta termina no dia 24 do corrente mês.

Acresce ainda dizer que os membros a indicar pela assembleia municipal (artigo 4º do já citado diploma) serão eleitos na sessão ordinária do mês de dezembro. Só depois de conhecidos todos os nomes dos elementos é que será realizada a reunião de instalação e eleita a respectiva Mesa, nos termos do artigo 9º do citado diploma.

Ainda assim - e sem vinculação de uma apreciação fundamentada e “oficial” logo que possível-, sempre adiante que, apreciada a Proposta em referência, a mesma, quanto à “Avaliação do Plano Regional do Ordenamento do Território dos Açores; avaliação dos Planos de Ordenamento das Orlas Costeiras das Ilhas de (...) e Corvo”, com consequente “Revisão do Plano Regional do Ordenamento do Território dos Açores; alteração dos Planos de Ordenamento da Orla Costeiras das Ilhas de (...) e Corvo”, AFIGURA-SE MUITO URGENTE QUE O GOVERNO REGIONAL DE UMA VEZ POR TODAS RECONHEÇA AS PRÉ-EXISTÊNCIAS URBANÍSTICAS CUJO POOC AINDA EM VIGOR DAS MESMAS FEZ LAMENTÁVEL “TÁBUA RASA”, de modo a que não venhamos a conhecer um choque ambiental gravíssimo com a sua eventual demolição - refiro-me concretamente à construção, pré-existente ao POOC do Corvo, acentua-se -, de parte da obra realizada pelo município João Cardigos dos Reis. Só uma alteração ao POOC pode habilitar a autarquia a, no respeito do definido no seu PDM, eventualmente legalizar aquela edificação, como inclusivamente - e conforme sabemos - já o Município do Corvo o preconizou junto das instâncias judiciais.



MUNICÍPIO DO CORVO  
CONSELHO DE ILHA

Quanto ao mais, a proposta haveria de contemplar um reforço do investimento na reabilitação de habitação degradada no Corvo, incrementando os apoios devidos ao relevantíssimo projecto do "ECOMUSEU DO CORVO", cuja não referência e não reconhecimento da sua enorme relevância torna vãs expressões e investimentos como "Epicentro Regional da Cultura, no grupo ocidental com o enfoque nas ilhas das Flores e Corvo."

Quanto à Coesão Territorial - Transportes, julga-se que as melhores soluções ainda não estão implementadas e não sendo apenas a farinha, o cimento e o combustível os aspectos a considerar, devendo conhecer-se que no Corvo escasseia um bem essencial, a AREIA-inertes, que encarecem sobremaneira qualquer actividade económica da construção.

Relativamente à Beneficiação e pavimentação de estradas regionais - Corvo, registam-se as boas intenções, mas consideram-se irrisórios os valores de investimento projectados - ao contrário da Estabilização da falésia adjacente à Vila do Corvo, que urge, mesmo, implementar, no imediato, tratando-se de um assunto que preocupa muito todos os corvinos.

Com os melhores cumprimentos, *Manuel Soares*

O Presidente da Mesa em exercício,

José Manuel Alves da Silva